

Rua Quinze de Novembro, 577 - Bairro Centro Cachoeira do Sul - RS - CEP 96508-751 Fones: (51) 3722-4599 | (51) 99678-3565 https://www.bartmannleiloes.com.br sac@bartmannleiloes.com.br

UNICRED CASA FXTRAJUDICIAL

1º Leilão: 22/05/2020 - 11:00 **2º Leilão:** 05/06/2020 - 11:00

Local: Rua 15 de novembro, 577 - Cachoeira do Sul/RS

Leiloeiro: IVAN BARTMANN

LOTE: 001

UNICRED CASA EXTRAJUDICIAL Um prédio de alvenaria, com dois pavimentos, sob nº 1851, na rua General Portinho, coberto com telhas de brasilit; Pavimento térreo: constituído de garagem, lavanderia, WC e dormitório em alvenaria, piso é com lajotas, forro é com laje de concreto armado, tendo na frente um portão, mais uma área coberta aberta, piso é lajotas, forro é com laje de concreto armado, medindo pavimento térreo 89,46m2; Pavimento superior: banheiro e cozinha com piso cerâmico e demais peças com taco, forro com laje de concreto armado, medindo 76,75m2, no quarteirão formado pelas ruas Moron, General Portinho, Sete de Setembro e Ramiro Barcelos, conforme Matrícula 10.924, Fls. 001,Livro 2 do ORI da Comarca de Cachoeira do Sul. AVALIAÇÃO R\$ 650.150,00 (seiscentos e cinquenta mil cento e cinquenta reais). AVALIAÇÃO: R\$ 650.150,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 650.150,00 | Observações: A venda é realizada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, equivalente a 6% sobre o valor da arrematação. CREDOR FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PONTO CAPITAL - UNICRED PONTO CAPITAL. DEVEDOR FIDUCIANTE: ALEXANDRE TRINDADE CPF 541.362.290-20. As partes ficam intimadas através do presente Edital. INTIMAÇÃO: "Ad-Cautelam" ficam intimadas as partes da designação acima, em hipótese de não serem encontrados pessoalmente por meio de notificação do Ofício de Registro de Títulos e Documentos. E para que chegue a conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma e sob as penas da Lei. Sendo que a desocupação será de inteira responsabilidade do Arrematante.